



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## Projeto de Lei: 16 / 2022

Responsavel: Vereador(a) Carlos Henrique Olindo

Acrescenta parágrafo terceiro ao art. 5º da Lei Municipal nº 1922, de 8 de junho de 2018 - Programa de Asfaltamento Comunitário de Sidrolândia/MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, estado de mato grosso do Sul, nas atribuições que lhe são conferidas, faz saber, que o plenário aprova, e encaminha para sansão do Executivo, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo terceiro ao art. 5º da Lei Municipal nº 1922, de 8 de junho de 2018.

"Art. 5º .....

§ 3º - Fica autorizado o município a buscar projetos de asfaltamento alternativo, tais como asfalto ecológico.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões, 20 de Junho de 2022

Carlos Henrique Olindo  
Vereador(a) - PSDB

Sandro Luiz  
Vereador(a) - PSD

